

ANEXO II

FILHOS E FILHAS NASCIDOS NO EXTERIOR DE MULHERES ESPANHOLAS QUE PERDERAM A SUA NACIONALIDADE POR SE CASAR COM UM EXTRANGEIRO ANTES DE VIGORÁ A CONSTITUIÇÃO ESPANHOLA DE 1978.

DOCUMENTAÇÃO:

1. Formulário de solicitude **ANEXO II**
2. Formulário ANEXO V - SEM ASSINAR
3. Formulário 1 - Declaración de datos para inscripción de nacimiento
4. Formulário 2 - Solicitud de inscripción como residente (Registro Matrícula Consular)
5. Formulário 3 - Declaración explicativa para PERE/CERA (Registro Matrícula Consular)
6. **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE INTEIRO TEOR COM APOSTILADO DE LA HAYA** com data inferior a um ano (solicitar no cartório do Brasil)
7. **DOCUMENTO DE IDENTIDADE do solicitante** (original e cópia simples)
8. **CERTIFICADO LITERAL DE NASCIMENTO ESPAÑOL DA MÃE** do solicitante. Poderá ser solicitado:
 - Por internet através da página web do Ministério de Justiça www.mjusticia.es, constando expressamente que a certificação se solicita para efeitos de exercício de direito de opção conforme a Ley 20/2022 (la certificación se solicita a los efectos de ejercicio del derecho de opción previsto en la Ley 20/2022)
 - De forma presencial no Registro Civil Espanhol onde se encontra inscrito o nascimento
9. **CERTIFICADO LITERAL DE MATRIMONIO** da mãe com uma pessoa estrangeira antes de 28 de Dezembro de 1978
10. No caso de matrimônios realizados entre 5 de agosto de 1954 e 28 de dezembro de 1978 deverá apresentar, além do matrimônio, documento que comprove que a mulher adquiriu a nacionalidade brasileira.
11. **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS:**
 - Preencher os sobrenomes (apellidos), nos documentos, seguindo a **NORMATIVA ESPAÑOLA** será, primeiro sobrenome do pai e em segundo o primeiro sobrenome da mãe. Uma vez estabelecido os sobrenomes, o solicitante poderá inverte a ordem. Em Espanha não existe nome de casada, ou seja, o nome dos progenitores serão **SEMPRE** os nomes de solteiros. Caso queiram manter os sobrenomes iguais ao Brasil, deixar o espaço sem preencher e consultar na hora do atendimento.
 - Deverá preencher **TODOS** os espaços do formulário (exceto as linhas 2 e 3 do Registro de Matrícula Consular).
 - Poderão obter informações sobre os dados do casamento dos pais no cartório brasileiro correspondente.
 - Dúvidas poderão ser preenchidas no momento da apresentação da solicitação

IMPORTANTE: Todos os documentos brasileiros deverão ser **APOSTILADOS** (Apostilado de Haya) no cartório Brasileiro. **NÃO** necessitam ser traduzidos no caso do expediente ser dado entrada em um Consulado General de Espanha no Brasil. Todos os documentos deverão ser assinados com exceção do **ANEXO V. APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE:** Para todos os trâmites do registro civil, o Consulado funciona com **CITA PRÉVIA**. Deverá entrar na página web: www.exteriores.gob.es/consulados/salvadordebahia, buscar "CITA PREVIA", e seleccionar o setor "REGISTRO CIVIL". O prazo de apresentação da solicitação é de dois anos a partir do dia 21 de Outubro de 2022